



**PORTARIA Nº 1369/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0010695-85.2019.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500768360/2021 - TUCUJURISD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008 |           |                                      |                            |      |                      |
|-----------------------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------------------|------|----------------------|
| Nº                                      | Matrícula | Nome                                 | Classe Padrão<br>De / Para |      | Efeito<br>Financeiro |
| 1                                       | 0095494-2 | ADELINA SIMONE CAMPOS ALVES OLIVEIRA | C/04                       | C/05 | 29/11/2014           |
|                                         |           |                                      | C/05                       | C/06 | 28/05/2016           |
|                                         |           |                                      | C/06                       | C/07 | 28/11/2017           |
|                                         |           |                                      | C/07                       | C/08 | 28/05/2019           |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 23 de agosto de 2021**

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 47791644. Cód. CRC: 635FF4E  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 23/08/2021 15:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

